



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 06/06/2023 a 06/07/2023

Responsável pela publicação

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 455, de 27 de abril de 1998,

- Considerando que no dia 08 de Junho de 2023 (quinta-feira), é Feriado Municipal, constituído pela Lei Municipal nº 455, de 27 de abril de 1998 - Corpus Christi;

- Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Coração de Jesus, no dia 09 de Junho de 2023 (Sexta-Feira), durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

**Art. 3º.** O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomará impreterivelmente às 07h00min, do dia 12 de junho de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 06 de junho de 2023.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal